

FINALIDADE

Esta Norma Técnica tem a finalidade de estabelecer as diretrizes e procedimentos para a incorporação de Redes de Distribuição de Energia Elétrica de Baixa Tensão e/ou Média Tensão, com tensões aplicadas até 36,2 kV, em áreas urbanas e rurais abrangidas pela concessão das DISTRIBUIDORAS, projetadas e construídas por terceiros, ao ativo imobilizado em serviço, relativo à concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica, das distribuidoras de energia elétrica do Grupo Equatorial Energia, doravante denominadas apenas de CONCESSIONÁRIA, respeitando-se os documentos técnicos em vigor no âmbito desta CONCESSIONÁRIA, as normas da ABNT e o que prescrevem as legislações oficiais, bem como regras e determinações da ANEEL para a efetivação destas incorporações.

Esta revisão vigente, cancela as revisões anteriores.

SUMÁRIO

1	CA	MPO DE APLICAÇÃO	4			
2	RESPONSABILIDADES					
3	DE	FINIÇÕES				
4		FERÊNCIAS				
5	CRITÉRIOS GERAIS DE INCORPORAÇÃO					
	5.1	Generalidades	8			
	5.2	Procedimentos Técnicos	10			
	5.3	Compensação de Perdas Técnicas	17			
	5.4	Casos Omissos	17			
	5.5	Atendimento ao Cliente	18			
6	AN	EXOS	19			
7	CONTROLE DE REVISÕES					
8	APROVAÇÃO					

GRUPO	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA	NORWA TECNICA	07/04/2022	4 de 39
Título: Incorporação o	de Redes de Distribuição	Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02

1 CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se às ações de incorporação de redes de distribuição de energia elétrica, já existentes ou novas, onde são ou serão aplicadas tensões até 36,2 kV e construídas por terceiros, conectadas ao sistema elétrico das CONCESSIONÁRIAS do Grupo Equatorial Energia, ao ativo imobilizado em serviço, relativo à concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica, respeitando-se a legislação emanada pelos órgãos competentes.

2 RESPONSABILIDADES

2.1 Gerência Corporativa de Normas e Qualidade

Estabelecer as normas e padrões técnicos-estruturais para elaboração de projetos e execução de obras por equipes próprias e/ou terceirizadas, de extensão de redes de distribuição, onde serão aplicadas tensões diversas, desenvolver tecnologias para serem aplicadas ao Sistema de Distribuição e desenvolver fornecedores junto ao Grupo Equatorial. Coordenar o processo de revisão desta norma.

2.2 Gerência Corporativa de Obras AT

Realizar as atividades relacionadas à engenharia e expansão nos sistemas de alta tensão de acordo com os critérios e recomendações definidas nas normas pertinentes. Participar do processo de revisão desta norma.

2.3 Gerência Corporativa de Planejamento e Expansão

Realizar as atividades relacionadas ao planejamento da expansão e melhoria do sistema elétrico de acordo com os critérios, padrões e recomendações definidas nos instrumentos normativos. Participar ativamente do processo de revisão desta norma.

2.4 Gerência Corporativa de Planejamento e Logística

Executar em sua rotina operacional, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de materiais em conformidade com este instrumento normativo e com a respectiva especificação técnica.

2.5 Gerência Centro de Operações

Realizar as atividades relacionadas à operação do sistema elétrico (incluindo as redes incorporadas), de acordo com os critérios e recomendações definidas nos instrumentos normativos. Participar do processo de revisão desta norma.

2.6 Gerência Corporativa de Manutenção e Automação

Realizar as atividades relacionadas à expansão, melhoria, manutenção e automação, nos sistemas de distribuição de energia BT, MT e AT, ou seja, em 127V, 220V, 380V, 13,8kV, 23,1 kV, 34,5 kV, 69 kV e

onuotonio Onuotonio	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA		07/04/2022	5 de 39
		Código:	Revisão:
Título: Incorporação de Redes de Distribuição		NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	02

138 kV, assim como, o monitoramento e controle do atendimento emergencial, de acordo com os critérios e recomendações definidas nesta norma. Participar ativamente do processo de revisão desta norma.

2.7 Gerência de Serviços Técnicos e Comerciais

Realizar as atividades relacionadas ao Sistema de Distribuição, como: ligação, medição e fiscalização de acordo com os critérios e recomendações definidas nas normas técnicas. Participar do processo de revisão desta norma.

2.8 Gerência de Recuperação de Energia

Realizar as atividades relacionadas à recuperação de energia de acordo com os critérios e recomendações definidas nos instrumentos normativos. Participar do processo de revisão desta norma.

2.9 Gerência Corporativa de Gestão de Clientes

Realizar as atividades de relacionamento com o cliente, interagindo e auxiliando na resolução de dúvidas e questionamentos, durante o processo de incorporação, de acordo com os critérios e recomendações definidas nesta norma, divulgando a mesma aos clientes. Participar do processo de revisão desta norma.

2.10 Projetistas e Construtoras que realizam serviços na área de concessão no âmbito da CONCESSIONÁRIA

Realizar suas atividades de acordo com os critérios e recomendações definidas nos instrumentos normativos.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Autarquia criada pela Lei 9.427 de 26/12/1996 com a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, de acordo com a legislação e em conformidade com as diretrizes e as políticas do governo federal.

3.2 Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Associação privada sem fins lucrativos responsável pela elaboração das normas técnicas no Brasil.

3.3 Ativo Imobilizado em Serviço

Conjunto de todos os bens, instalações e direitos que, direta ou indiretamente, concorram, exclusiva e permanentemente, para manutenção das atividades da concessionária ou permissionária de serviço público de energia elétrica, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os de propriedade industrial e comercial.

Onuctonio	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA	NORMA TECNICA	07/04/2022	6 de 39
Título: Incorporação o	le Redes de Distribuição	Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02
		·	

3.4 Comissionamento

Procedimento realizado pela distribuidora nas obras executadas pelo interessado, com o objetivo de verificar sua adequação ao projeto aprovado, aos padrões técnicos e de segurança da distribuidora.

3.5 Vistoria

Procedimento realizado pela CONCESSIONÁRIA na unidade consumidora (instalação), previamente à ligação, com a finalidade de verificar sua adequação aos padrões técnicos e de segurança da CONCESSIONÁRIA.

3.6 Concessionária

Agente titular de concessão federal, para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica, também denominado de DISTRIBUIDORA.

3.7 Consumidor

Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento, a contratação de energia ou o uso do sistema elétrico à CONCESSIONÁRIA, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s), segundo o disposto nas normas e nos contratos.

3.8 Contrato de Transferência de Rede de Energia Elétrica

Contrato celebrado entre o consumidor e a CONCESSIONÁRIA, que visa regularizar a transferência de propriedade da rede particular construída pelo consumidor, podendo ser com ou sem indenização.

3.9 Empreendimentos Habitacionais para Fins Urbanos

Loteamentos, desmembramentos, condomínios e outros tipos estabelecidos na forma da legislação em vigor, localizados em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização especifica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

3.10 Empreendimentos Habitacionais para Fins Urbanos de Interesse Social

Empreendimentos habitacionais destinados predominantemente às famílias de baixa renda, que sejam implantadas em zona habitacional declarada por lei como de interesse social; promovidos pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou suas entidades delegadas autorizadas por lei a implantar projetos de habitação, na forma da legislação em vigor; ou construídos no âmbito de programas habitacionais de interesse social implantados pelo poder público.

NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA NORMA TECNICA	07/04/2022	7 de 39
Título: Incorporação de Redes de Distribuição	Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02

3.11 Empreendimentos Habitacioanais Integrados à Edificação

Empreendimentos em que a construção das edificações nos lotes ou unidades autônomas é feita pelo responsável pela implantação do empreendimento, concomitantemente à implantação das obras de infraestrutura/urbanização.

3.12 Faixa de Servidão

É a faixa de terra ao longo do eixo das redes ou linhas aéreas de distribuição, cujo domínio permanece com o proprietário, porém com restrições ao seu uso. O referido direito sobre o imóvel alheio pode ser instituído através de instrumento público, particular, prescrição aquisitiva por decurso de prazo ou ainda por meio de medida judicial, mediante inscrição a margem da respectiva matrícula imobiliária. Neste caso, a concessionária, além do direito de passagem da rede ou linha, possui o livre acesso às respectivas instalações, com largura de, no mínimo, igual à da faixa de segurança.

3.13 Faixa de Segurança

É a faixa de terra ao longo do eixo das redes ou linhas aéreas de distribuição, necessária para garantir seu bom desempenho, sua inspeção, manutenção e a segurança das instalações e de terceiros, definida de acordo com os critérios estabelecidos na NBR 5422, na NBR 12304 e na Lei 11934 de 5 de maio de 2009 (que dispõe sobre os limites à exposição humana a campos eletromagnéticos, de modo a garantir o bom desempenho da LD ou RD e a segurança das instalações e de terceiros).

3.14 Redes Particulares

Instalações elétricas, em qualquer tensão, inclusive subestações, utilizadas para o fim exclusivo de prover energia elétrica para unidades de consumo de seus proprietários e conectadas em sistema de distribuição de energia elétrica.

3.15 Regularização da Linha e/ou Rede

Enquadramento aos padrões técnicos e construtivos da CONCESSIONÁRIA e a adequação às condições legais de operação.

3.16 Regularização Fundiária de Interesse Social

Regularização fundiária de ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares, localizadas em áreas urbanas públicas ou privadas, utilizadas predominantemente para fins de moradia por população de baixa renda, na forma da legislação em vigor.

3.17 Regularização Fundiária de Interesse Específico

Regularização fundiária, sem a caracterização do interesse social, nos termos legais da Lei 13.465/2017.

GRUPO GQUATORIA ENERGIA	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 07/04/2022	Página: 8 de 39
Título: Incorporação d	de Redes de Distribuição	Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02

3.18 Unidade Consumidora (instalação)

Conjunto de componentes instalados, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de conexão, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.

4 REFERÊNCIAS

ANEEL, Resolução Normativa Nº 1.000/2021 - Estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, revogando as Resoluções Normativas ANEEL nº 414 e nº 470.

NT.002.EQTL.Normas e Padrões - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (13,8 e 34,5 kV).

NT.018. EQTL.Normas e Padrões - Redes de Distribuição Compactas.

NT.022. EQTL.Normas e Padrões - Padrão de Estruturas de Redes de Distribuição de Energia Elétrica 34,5kV.

NT.006. EQTL.Normas e Padrões - Padrão de Estruturas de Redes de Distribuição de Energia Elétrica 13,8kV.

NBR 5440 - Transformadores para redes aéreas de distribuição – Requisitos.

NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,2kV.

NBR 15688 - Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus.

NBR 15751 - Sistemas de aterramento de subestações – Requisitos.

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, do Ministério do Trabalho e Emprego.

5 CRITÉRIOS GERAIS DE INCORPORAÇÃO

5.1 Generalidades

5.1.1 Orçamento Prévio

a) A CONCESSIONÁRIA tem o prazo de 30 (trinta) dias (em baixa tensão ou média tensão), e 45 (quarenta e cinco) dias (em alta tensão), contados da data da solicitação de orçamento prévio, considerando as situações de conexão nova, aumento de carga ou alteração da tensão de conexão, para elaborar os estudos, orçamentos estimados, projetos e informar ao interessado, por escrito, através de carta ou ofício emitido de acordo com modelo disponível em normatização interna. Nesse documento a CONCESSIONÁRIA também informa ao interessado sobre a possibilidade de execução da obra por terceiros, e o respectivo prazo para manifestação dessa opção de acordo com a legislação vigente.

Onuctonio	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA		07/04/2022	9 de 39
Título: Incorporação de Redes de Distribuição		Código:	Revisão:
		NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	02

- b) A manifestação do interesse pela execução da obra por terceiros, deverá ser feita pelo interessado através de declaração a ser enviada à CONCESSIONÁRIA, dentro do prazo legal, conforme legislação vigente e de acordo com o ANEXO 1 – MODELO DE CARTA DE OPÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA COM TERCEIROS,
- c) Em manifestando, o interessado, a sua opção na execução de obras por terceiros, o mesmo deverá, através de um responsável técnico, apresentar projeto na CONCESSIONÁRIA nos termos do *ITEM 5.2.3*, apresentando também neste ato termo conforme *ANEXO 2* MODELO DE TERMO DO CLIENTE COM OPÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA COM TERCEIROS, a partir do que iniciar-se-á todo o processo de Execução de Serviço na Rede por Terceiros.
- d) O ressarcimento ao proprietário da rede particular, deve ser calculado com base no que diz o artigo
 9 da Resolução Normativa 229/2006 da ANEEL, através da seguinte expressão:

RP = EC*
$$\frac{20-t}{20}$$
 , onde:

- RP → É o valor do ressarcimento ao proprietário da rede particular.
- $t \rightarrow \acute{E}$ a idade (tempo) em anos da instalação elétrica a ser incorporada, na data da efetivação da incorporação.
- EC → É o encargo de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA (encargo de responsabilidade da DISTRINUIDORA), calculado com base nas regras vigentes á época da construção de rede (a ser incorporada), aplicando-se a Tarifa Fiscal atualizada, cobforme o item seguinte.
- O valor da Tarifa Fiscal a ser considerado para o cálculo do encargo de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA é um valor estipulado, o qual deve ser atualizado anualmente pelo IPCA, desde 23/08/2006.
- e) Para as obras de responsabilidade da distribuidora executadas pelo interessado, a distribuidora deve verificar o menor valor entre:
- Custo da obra comprovado pelo interessado.
- Orçamento entregue pela DISTRIBUIDORA.
- Encargo de responsabilidade da distribuidora, nos casos de obras com participação financeira, nos termos da regulação vigente.

GRUPO	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA		07/04/2022	10 de 39
Título: Incorporação o	de Redes de Distribuição	Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02

 O encargo de responsabilidade da distribuidora deve ser calculado com base na expressão abaixo, disposto no artigo 109 da Resolução Normativa 1.000/2021 da ANEEL.

$ERD = MUSD_{FRD} \times K$, onde:

- ERD → encargo de responsabilidade da distribuidora.
- MUSDERD → montante de uso do sistema de distribuição a ser atendido ou acrescido para o cálculo do ERD, em quilowatt (kW).
- K → fator de cálculo do ERD.

5.1.2 Critérios para Aprovação de Projetos de Redes Elétricas, para os Casos de Empreendimentos Particulares

- a) A aprovação de projetos de redes elétricas elaborados por terceiros está condicionada a:
- Disponibilidade do sistema elétrico para atender a demanda requerida.
- Que a rede da CONCESSIONÁRIA de onde deriva a obra a ser projetada já esteja energizada e com as cargas ligadas.
- Que exista no trecho a ser construído, unidades consumidoras que resulte na sua ligação imediata.

5.1.3 Prazo de Validade do Projeto

A validade dos projetos analisados e aceitos, será conforme as Normas de Fornecimento da Concessionária, em suas revisões vigentes, quando da análise do projeto.

5.2 Procedimentos Técnicos

5.2.1 Declaração

- a) O Projetista ou Empresa Construtora deverá projetar e construir a rede nos padrões de qualidade exigidos pela CONCESSIONÁRIA para interliga-la ao sistema de Distribuição.
- b) O Projetista ou Empresa Construtora deverá se dirigir a uma Agência de Atendimento a Clientes Corporativo, pontos estes indicados no *ITEM 5.5.2*, com a respectiva documentação e requerimento preenchido e assinado, conforme consta no *ANEXO 3* - DECLARAÇÃO DE PROJETISTA / EMPRESA CONSTRUTORA.
- c) A CONCESSIONÁRIA reserva-se ao direito de tomar medidas administrativas e/ou judiciais, podendo informar ao CREA/CONFEA, nas seguintes situações:

EQUATORIA	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA		07/04/2022	11 de 39
Título: Incorporação d	e Redes de Distribuição	Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02

- Projetar ou construir obras em desacordo com o projeto aprovado pela CONCESSIONÁRIA ou em desacordo com as normas da CONCESSIONÁRIA ou da ABNT.
- Uso pelo Projetista ou Empresa Construtora de algum artifício para obtenção de vantagens, burlando as normas e padrões da CONCESSIONÁRIA ou a legislação vigente.
- Aplicação na rede elétrica de materiais que não sejam de fabricantes/fornecedores homologados pela CONCESSIONÁRIA, de marcas e modelos não utilizados pela mesma ou materiais que não sejam novos ou de materiais ou equipamentos que não estejam conforme especificação da CONCESSIONÁRIA.
- Intervenção nas redes e instalações da CONCESSIONÁRIA, sem a prévia autorização desta, através do documento oficial da CONCESSIONÁRIA, que dê a permissão/autorização para realizar algum serviço.
- Projetista ou Empresa Construtora praticarem atos que possam causar prejuízos ou depreciar a imagem da CONCESSIONÁRIA perante aos seus clientes e ao público em geral. Para evitar transtornos, siga os procedimentos do ITEM 5.2.6.
- Prestar informações sem veracidade à CONCESSIONÁRIA.

5.2.2 Elaboração dos Projetos

- a) Os projetos e obras de Redes Rurais ou Urbanas devem obedecer às prescrições contidas nas Normas e Padrões Técnicos da CONCESSIONÁRIA.
- b) Todas as redes de Baixa Tensão devem ser em cabo de alumínio multiplexado quadruplex no mínimo 35 mm², com as cargas balanceadas e nível de queda de tensão adequado no máximo 5%.
- c) Todos os materiais utilizados nas obras devem atender as recomendações da NT.008, EQTL.Normas e Padrões - PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS POR TIPO DE AMBIENTE, ou revisão mais recente, e em conformidade com as especificações técnicas da CONCESSIONÁRIA.
- d) A proteção do transformador, seja do lado primário ou secundário, devem ser conforme as normas técnicas da Concessionária, bem como normas da ABNT.

Nota 1: Os projetos para obras temporárias se destinam exclusivamente a canteiros de obra. Para aprovação dos mesmos o interessado deverá assinar Termo de Responsabilidade por qualquer acidente que possa acontecer no trecho construído, conforme *ANEXO 4* – TERMO DE RESPONSABILIDADE POR OBRA TEMPORÁRIA, deverá ser tratado conforme NT.002. EQTL.Normas e Padrões - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão.

5.2.3 Apresentação dos Projetos

a) Os projetos das instalações, devem ser de responsabilidade de profissional com formação, devidamente habilitado pelo respectivo Conselho de Classe.

EQUATORIA	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA		07/04/2022	12 de 39
Título: Incorporação d	le Redes de Distribuição	Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02

b) Todos os documentos necessários para a análise e aprovação do projeto, devem ser apresentados conforme NT.031. EQTL.Normas e Padrões, na sua versão vigente.

5.2.4 Análise dos Projetos

- a) Para aprovação pela CONCESSIONÁRIA o projeto deve, obrigatoriamente, estar de acordo com as normas e padrões da mesma, com as normas da ABNT e com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.
- b) Uma vez aprovado o projeto, a CONCESSIONÁRIA através do Atendimento a clientes Corporativo informará ao cliente sobre a aprovação do mesmo e como proceder.
- c) Toda e qualquer alteração no projeto já aprovado, somente pode ser feita através do responsável pelo mesmo, mediante consulta à CONCESSIONÁRIA.
- d) A CONCESSIONÁRIA dará um prazo de, no máximo, 12 meses a partir da data de aprovação do projeto, para que o responsável pelo empreendimento formalize a solicitação de ligação de sua unidade consumidora. Expirado este prazo, a aprovação do projeto tornar-se-á sem efeito.
- e) Projetos que perderam a validade ou que foram reprovados, quando forem novamente apresentados para análise, serão analisados mediante aos critérios e padrões estabelecidos na revisão vigente desta norma na data de sua reapresentação e somente serão aprovados quando em conformidade com a norma vigente.
- f) Cumprir todos os procedimentos, orientações e recomendações que, constam nos diversos documentos normativos desta CONCESSIONÁRIA, correlacionados a projeto de rede.

5.2.5 Materiais e Equipamentos

- a) Ao interessado caberá o fornecimento de todos os materiais e mão-de- obra necessária aos serviços na rede de distribuição.
- b) Somente deverão ser utilizados materiais e equipamentos novos, obedecendo às especificações técnicas da CONCESSIONÁRIA, bem como procedentes de fornecedores cadastrados pela mesma. Os materiais e equipamentos devem ter notas fiscais e termos de garantia dos fabricantes. Não será aceita em hipótese alguma a aplicação de materiais ou equipamentos reformados e/ou reaproveitados.
- c) A relação dos fornecedores cadastrados deverá ser disponibilizada no site da CONCESSIONÁRIA.
- d) A CONCESSIONÁRIA se reserva ao direito de a qualquer momento, durante a execução da obra, retirar amostras do material empregado na mesma e realizar os ensaios previstos pelas normas da ABNT e da CONCESSIONÁRIA. A reprovação da(s) amostra(s) resultará na substituição de todas as peças instaladas referente(s) à(s) amostra(s) e a cobrança de todos os custos referentes aos ensaios realizados.

	onuctonial	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
	ENERGIA		07/04/2022	13 de 39
			Código:	Revisão:
	Título: Incorporação o	le Redes de Distribuição	NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	02

- e) Na aplicação de materiais e equipamentos deverão ser obedecidas as recomendações contidas na NT.008. EQTL.Normas e Padrões PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS POR TIPO DE AMBIENTE, na sua versão vigente.
- f) Os materiais e equipamentos retirados da rede existente deverão ser devolvidos à CONCESSIONÁRIA, em local indicado por ela, e serão inspecionados. A não apresentação e devolução desses materiais poderão ser cobradas pela CONCESSIONÁRIA ou por valor ou por espécie.

5.2.6 Construção e/ou Melhoria da Rede

- a) A construção e/ou melhoria da rede somente poderá ser iniciada após a análise e aprovação do projeto. O início da construção antes da aprovação do projeto constitui-se em falta grave perante CONCESSIONÁRIA, imputada à Empresa Construtora e seu Responsável Técnico.
- b) Definida a Empresa Construtora que executará o serviço, o Cliente deve encaminhar à CONCESSIONÁRIA, antes da execução dos serviços, cópia do projeto assinada por Engenheiro Eletricista responsável pela execução da obra, acompanhada da respectiva ART Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução, devidamente vistada e liberada pela CONCESSIONÁRIA. Deve ainda encaminhar cópia do Contrato assinado entre ele e a Empresa construtora, com firmas reconhecidas.
- c) A Empresa Construtora deve informar por escrito à Área de Atendimento a Clientes Corporativo da CONCESSIONÁRIA, o início da obra com 10 (dez) dias úteis de antecedência e apresentar ART referente à execução da obra. A Área de Atendimento Corporativo dará ciência à área de Projetos e Obras das Regionais da CONCESSIONÁRIA. Quando a execução da obra se der embaixo da rede da concessionária, o período de antecedência deverá ser acordado com a mesma.
- d) O prazo de execução da obra deverá constar do Contrato do cliente com a Empresa Construtora que executará a obra, atendendo ao disposto na legislação vigente do Setor Elétrico.
- e) É de responsabilidade da Empresa Construtora que todos os profissionais envolvidos na construção da rede sejam qualificados e treinados para as atividades que irão desenvolver, estando uniformizados e com equipamentos de proteção.
- f) A Empresa Construtora deverá cumprir toda a legislação ambiental vigente.
- g) Toda e qualquer modificação no projeto já aprovado só pode ser feita através do Engenheiro Responsável pelo mesmo, devendo ser atualizado o projeto, assinado pelo Responsável Técnico, novamente analisado e aprovado pela CONCESSIONÁRIA.
- h) A Empresa Construtora deverá dar garantia, por um período de 12 (doze) meses, dos equipamentos, materiais e serviços executados por força do Contrato, sem prejuízo do disposto no Artigo 1254, do Código Civil, sendo que qualquer defeito que venha a ocorrer em função de serviço executado de inadequada, será sanado pela Empresa Construtora, a pedido da CONCESSIONÁRIA, sem ônus para esta última.

EQUATORIA	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA		07/04/2022	14 de 39
Título: Incorporação d	le Redes de Distribuição	Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02

- Se apresentar defeito em relação ao material e serviço o custo para esta manutenção será cobrado da empresa construtora.
- j) Em casos que a construção e/ou melhoria da rede, seja executada por terceiros, deverão ser cumpridos todos os procedimentos, orientações e recomendações que, constam nos diversos documentos normativos desta CONCESSIONÁRIA, correlacionados à construção e/ou melhoria de rede, assim como, os correlacionados às condições diversas de segurança, durante o desligamento da rede (se houver), isolamento da rede (se houver), aterramento da rede (sempre), e quando da execução dos serviços (sempre).

Nota 2: Serviços que envolvam a rede energizada deverão ser acordados com a Concessionária o cronograma de execução e respectivas permissões de serviço.

Nota 3: O terreno onde as instalações se localizam, deve ter limite com a via pública, para possibilitar a entrada e saída das redes de distribuição e o livre acesso de viaturas e empregados da CONCESSIONÁRIA nas instalações incorporadas.

5.2.7 Inspeção e Recebimento da Rede

- a) Antes do recebimento, a rede deve ser cuidadosamente vistoriada a fim de verificar a conformidade com o projeto, com os documentos técnicos e o seu correto acabamento.
- b) A obra só pode ser recebida com base no projeto aprovado. Caso exista diferença do projetado para o executado, o projeto deve ser submetido à nova análise e aprovação para que a obra possa ser recebida.
 Neste caso a aprovação anterior perderá o efeito.
- c) Durante a vistoria deve ser preenchido pela CONCESSIONÁRIA o guia de vistoria, conforme ANEXO
 6 CONTROLE DE VISTORIA PARA RECEBIMENTO DE OBRA desta Norma Técnica.
- d) Todos os locais utilizados durante a execução da obra devem ser limpos e livres de qualquer tipo de entulho, sobras da construção, etc.
- e) Qualquer irregularidade deve ser registrada em relatório para as correções necessárias pelo responsável da obra.
- f) Por questões de conformidade técnica, operacional e de segurança, recomenda-se que, após a obra concluída e inspecionada, bem como corrigidas as eventuais irregularidades, deve ser encaminhado ao Órgão Responsável pelo recebimento da obra, o pedido de interligação à Rede. Para a interligação da rede construída, além da conclusão da obra, sem pendências, é necessária a incorporação da rede ao Ativo Imobilizado em Serviço da CONCESSIONÁRIA (conforme *ITEM 5.2.8*).
- g) Após o pedido de interligação da rede, caso não haja nenhuma pendência técnica, deve ser emitido Atestado de Recebimento de Obra assinado pelo Engenheiro de Projetos e Obras da CONCESSIONÁRIA conforme *ANEXO* 5 ATESTADO DE RECEBIMENTO DE OBRA.

onuotonio	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:	
ENERGIA	NORMA TECNICA	07/04/2022	15 de 39	
		Código:	Revisão:	
Título: Incorporação de Redes de Distribuição		NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	02	

5.2.8 Incorporação da Rede

a) Após a obra concluída, inspecionada e aceita sem nenhuma irregularidade, os bens e instalações decorrentes dessa obra deverão ser cadastrados e incorporados ao Ativo Imobilizado em Serviço da CONCESSIONÁRIA, através de um Termo de Incorporação. Será necessária a apresentação de cópia dos documentos abaixo relacionados, sem os quais não poderá ser firmado o Contrato em questão:

Pessoa Física

- · CPF e RG do responsável.
- CPF e RG de uma testemunha.
- · Projeto Aprovado.
- ART (engenheiro) ou TRT (técnico).
- NF de Materia(is), e a de Serviço(s), com lista discriminatória e valorada, dos materiais utilizados na obra, objeto da incorporação.
- Laudo(s) de Ensaio(s) do(s) Equipamento(s) se houver
- Dados Bancários do Cliente Proprietário da RD / CC.
- Cópia da Procuração Reconhecida em Cartório quando necessário.
- Documento de Propriedade do Terreno ou Autoziação para Execução de Obras no Mesmo.
- Licenças ambientais Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO (específico para os casos de empreendimentos particulares).
- Ficha Cadastral de Fornecedor Preenchida e Assinada no Caso de Restituição de Valores.

Pessoa Jurídica

- CPF e RG do responsável.
- CPF e RG de uma testemunha.
- Cartão de CNPJ.
- Ata da Assembleia ou Contrato social (última alteração caso haja) de posse da Diretoria ou Procuração e/ou Estatuto que identifique o responsável pela assinatura.
- Projeto Aprovado.
- ART (engenheiro) ou TRT (técnico).
- NF de Materia(is), e a de Serviço(s), com lista discriminatória e valorada, dos materiais utilizados na obra, objeto da incorporação.

pouotonia	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA	07/04/2022	16 de 39	
Título: Incorporação d	Título: Incorporação de Redes de Distribuição		Revisão: 02

- Laudo(s) de Ensaio(s) do(s) Equipamento(s) se houver.
- Dados Bancários do Cliente Proprietário da RD / CC.
- Cópia da Procuração Reconhecida em Cartório quando necessário.
- Documento de Propriedade do Terreno ou Autoziação para Execução de Obras no Mesmo.
- Quando projeto MCMV (minha casa minha vida) contrato com a CEF.
- Licenças ambientais Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO (específico para os casos de empreendimentos particulares).
- Ficha Cadastral de Fornecedor Preenchida e Assinada no Caso de Restituição de Valores.
- b) Após a construção da obra, e devidamente inspecionada e liberada pela CONCESSIONÁRIA deverá ser encaminhada à CONCESSIONÁRIA a "Planilha de Custo" conforme *ANEXO* 7- PLANILHA DE CUSTO emitida pela Empresa Construtora, que fará parte do Contrato de Incorporação de Rede. Esse contrato estabelecerá também que a rede passa a ser de propriedade da CONCESSIONÁRIA, imediatamente após a sua energização, passando a responsabilidade pela operação e manutenção para a concessionária.
- c) Deve ser anexada à "Planilha de Custo" uma via das notas fiscais dos materiais utilizados, em nome do interessado (cedente da obra), e especificação resumida. Neste documento deve constar o número da ART.
- d) Não serão objeto de incorporação os seguintes trechos das redes:
- Trechos após o ponto de conexão das unidades consumidoras atendidas em média tensão, inclusive transformadores.
- Trechos após a medição de BT inclusive as caixas de medição com condutores isolados, eletrodutos e proteção da medição.
- Trechos de rede onde não haja unidade consumidora para ligação imediata;
- Obras temporárias.
- e) Para a incorporação da rede será necessário à apresentação para Concessionária, os seguintes documentos:
- Notas Fiscais de Serviço em papel com o logo da empresa executora da obra constando o valor da mão de obra efetivamente empregada. Neste documento deve constar o número da ART.
- Relatório de Ensaio e Certificado de Garantia dos transformadores, emitidos pelo Fabricante.

ENERGIA	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 07/04/2022	Página: 17 de 39
Título: Incorporação o	Título: Incorporação de Redes de Distribuição		Revisão: 02

- Licença de instalação e operação, emitida pelo órgão responsável pela preservação do meio ambiente, quando a unidade consumidora ou a rede elétrica, situar-se em área cuja, a presença desta rede venha interferir de alguma maneira, na preservação ambiental.
- Comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviços (ISS) emitido pelo órgão competente do município onde a obra foi executada. Caso o município não recolha este imposto o responsável pela obra deve apresentar uma declaração timbrada da referida prefeitura justificando o não recolhimento.
- f) A CONCESSIONÁRIA somente efetuará a energização da rede após o recebimento do Contrato de Incorporação de Rede / Linha de Distribuição assinado e quando o padrão de entrada/cabine estiver em condições técnicas aprovadas pela CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA deverá efetuar a restituição ao cliente do menor valor entre o custo da obra comprovado pelo interessado, o constante do orçamento entregue pela distribuidora e o encargo de responsabilidade da distribuidora (ERD), atualizado com base no Índice IGP-M, acrescido de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die e restituído no prazo de até 3 (três) meses após a energização da rede.

Nota 4: As obras de responsabilidade financeira exclusiva do cliente, como a Iluminação Pública, não serão incorporadas ao ativo da CONCESSIONÁRIA.

Nota 5: Durante o processo de incorporação, existe a tramitação de orçamentos e de notas fiscais, em relação aos materiais e serviços, utilizados e realizados respectivamentes nas obras, e estes orçamentos e notas devem ser tratados e analisados, conforme o POP (ANÁLISE DE NOTAS FISCAIS E ORÇAMENTOS DE INCORPORAÇÃO DE REDE) específico, criado pela Gerência Corporativa de Gestão de Clientes.

5.3 Compensação de Perdas Técnicas

Para a compensação de perdas técnicas em linhas de distribuição ou em instalações de interesse restrito, em que o sistema de medição não esteja instalado junto ao ponto de conexão, deve ser aplicado o descrito no Anexo I do Módulo 5 do PRODIST. Logo, para as situações em que esta medição do Grupo A, situarse em local diverso ao ponto de conexão (no interior da propriedade), deverá ser compensado no faturamento do consumidor, a perda técnica no trecho interno da rede, desde o ponto de conexão até a medição, conforme a nova redação do Anexo I do Módulo 5 do PRODIST, definida pela REN 863/2019 (ANEEL). Logo, o recomendado no *DESENHO* 6 da *NT.002.EQTL* e no *DESENHO* 2 da *NT.003.EQTL* (ponto de conexão), deve ser rigorosamente seguido no projeto/execução, e cobrado no ato do comissionamento.

5.4 Casos Omissos

Os casos omissos nesta Norma Técnica, ou aqueles que pelas características excepcionais exijam estudos especiais serão objeto de análise prévia e decisão por parte da CONCESSIONÁRIA, que tem o direito de rejeitar toda e qualquer solução que não atenda às condições técnicas exigidas pela mesma.

GRUPO	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA NORM	NORMA TECNICA	07/04/2022	18 de 39
Título: Incorporação o	Título: Incorporação de Redes de Distribuição		Revisão: 02

5.5 Atendimento ao Cliente

- 5.5.1 O consumidor, ou representante legal, deve dirigir-se a uma Agência de Atendimento Corporativo da Concessionária, para obter todos os esclarecimentos necessários aos procedimentos de Incorporação de Redes de Distribuição.
- 5.5.2 Atendimento Corporativo nas CONCESSIONÁRIAS.

Tabela 1 - Atendimento Corporativo

Fatada	Sede das		Central de Atendimento Corporativo
Estado	Regionais	Telefone	E-mail
Pará	Belém, Castanhal, Marabá, Santarém e Altamira	0800 280 3216	grandesclientes.para@equatorialenergia.com.br
Maranhão	São Luís, Bacabal, Pinheiro, Timon e Imperatriz	0800 280 2800	grandesclientes.maranhao@equatorialenergia.com.br
Piauí	Teresina, Parnaíba e Floriano	0800 086 8500	grandesclientes.piaui@equatorialenergia.com.br
Alagoas	Maceió e Arapiraca	0800 082 8500	grandesclientes.alagoas@equatorialenergia.com.br
Rio Grande do Sul	Porto Alegre e Pelotas	xxxxxx	grandesclientes.ceee@equatorialenergia.com.br
Amapá	Macapá	xxxxxx	grandesclientes.amapa@equatorialenergia.com.br

onuotonio	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
GUUA LUITAN ENERGIA	NORMA TÉCNICA	07/04/2022	19 de 39
		Código:	Revisão:
Título: Incorporação de Redes de Distribuição		NT.017.EQTL. Normas e	
		Qualidade	02
6 ANEXOS			
ANEXO 1 – MOD	ELO DE CARTA DE OPÇÃO PARA EXEC	CUÇÃO DA OBRA COM TERC	EIROS
À			
CONCESSIONARIA,			
ASSUNTO: Execução d	le Serviços na Rede de Distribuição, com f	ornecimento de materiais e equi	ipamentos
Pela presente, informo a	a minha Opção de Execução de Obra, por E	Empresa Construtora contratada o	com recursos
	ão de serviços previstos na Carta de A		
CONCESSIONARIA, ref solicitação.	erente à Solicitação GERC Nº	, necessários para o atendime	nto de minha
•			
· ·	os materiais e equipamentos, necessários os nesta CONCESSIONÁRIA, conforme notas	•	
	s dessa Empresa, assim como os padrões co	•	
CONCESSIONÁRIA.	. ,	ŭ	J
Estou ciente também qu	e, durante a execução dos serviços, a CONC	ESSIONÁRIA dá-se o direito de a	companhar e
-	a qualquer momento, e que qualquer ônus pro		•
por descumprimento dos	s procedimentos de segurança, será de respor	nsabilidade da empresa executora	da obra.
Outrossim, tenho ciência	de que as obras a serem realizadas, mediante	e a contratação de terceiros, serão	incorporadas
ao patrimônio desta CON	NCESSIONÁRIA e o montante a ser restituído	o por esta CONCESSIONÁRIA, po	or ocasião da
	menor valor entre, o custo da obra pa	•	-
•	ERD - Encargo de Responsabilidade da Dist	•	
	RATO DE INCORPORAÇÃO", devidamente at e até 3 (três) meses após a energização da ob	•	Consumido
Declaro, por fim, estar	de acordo com todas as demais condiçõ	ões e procedimentos estabelecio	dos por esta
	•	soo o procodimonico colabolocio	po
CONCESSIONÁRIA e pe	•	soc o procedumioned databases	po
CONCESSIONÁRIA e po	•	(cidade) – (estado), (dia) de (mê	

CPF nº: _____ RG nº: ____

Email: ______ Telefone: _____

Nome do Cliente:

onuotonio	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:	
ENERGIA NOR	NORMA TECNICA	07/04/2022	20 de 39	
Título: Incorporação de Redes de Distribuição		Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02	
ANEXO 2 - MODELO DE TERMO DO CLIENTE COM OPCÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA COM				

ANEXO 2 – MODELO DE TERMO DO CLIENTE	E, COM OPÇÃO PARA EXECUÇÃ	O DA OBRA COM
TER	CEIROS	
À		
CONCESSIONARIA,		
ASSUNTO: Execução de Serviços na Rede de Distrib	uição por Terceiros	
Como já manifestado através da carta de NºEXECUÇÃO DA OBRA COM TERCEIROS), confirmo atr serviços constantes no projeto necessários para o atend GERC Nº	(ANEXO 1 – MODELO DE CAF avés desta à V. Sa. que executarei, à imento das novas ligações de cargas	RTA DE OPÇÃO PARA as minhas expensas, os s, conforme Solicitação
Estou ciente que todos os materiais e equipamentos, fornecedores cadastrados nesta CONCESSIONÁRIA, co Especificações Técnicas dessa Empresa, assim como o CONCESSIONÁRIA.	nforme notas fiscais que serão apres	entadas, atendendo às
Outrossim, tenho ciência de que as obras a serem realizado patrimônio desta CONCESSIONÁRIA e o montante a incorporação, será o menor valor entre o custo do CONCESSIONÁRIA e o ERD - Encargo de Responsabil a assinatura de "Contrato de Incorporação", devidamen IPCA, no prazo de até 3 (três) meses após a energização	ser restituído por esta CONCESSIO a obra para execução com tercei dade da Distribuidora. A restituição s te atualizada pelo Índice de Preços	NÁRIA, por ocasião da ros, orçamento desta será efetuada mediante
Em anexo, apresento, para anuência desta CONCESC Construtora habilitada que executará os serviços com o firmas reconhecidas.		
Concordo com os termos do "CONTRATO DE INCORPO indicados no referido projeto, antes da energização.	DRAÇÃO" que assinarei quando da d	conclusão dos serviços
Estou ciente que a execução da obra se dará por profission e Serviços em Eletricidade, comprometendo-me a fornece		
Declaro, por fim, estar de acordo com todas as de CONCESSIONÁRIA e pela legislação vigente.	mais condições e procedimentos e	estabelecidos por esta
	, de	de
	Assinatura da Clianta	
Nome do Cliente:	Assinatura do Cliente	
	RG nº:	
	Telefone:	
	fissional Responsável pelo Projeto	-
	CREA/CONFEA nº:	
CPF 11":	CREA/CONFEA Nº:	

Empresa Construtora

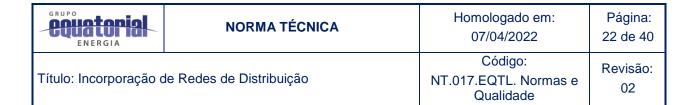
Ciente:

NORMA TÉCNICA		Homologado em:	Página:
ENERGIA NORMA	NORMA TECNICA	07/04/2022	21 de 39
		Código:	Revisão:
Título: Incorporação de Redes de Distribuição		NT.017.EQTL. Normas e	
		Qualidade	02

Nota 6: Caso o profissional responsável pela execução seja diferente do responsável pelo projeto, deverá apresentar esta carta assinada, acompanhada da respectiva ART de Execução.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE PROJETISTA / EMPRESA CONSTRUTORA

À CONCESSIONARIA,				
	. CPF		. com sede	à Rua/Av
	, 0		na	cidad
		vem, pelo	presente, declara	ar que n
execução do:				
() Projeto		() Constr	ução	
de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, de conhecemos seu inteiro conteúdo. Deste modo ass		-	a NT.017.EQTL, a	qual já
a) Projetar e construir as obras atendendo as Norn com o projeto analisado e aprovado por esta CONC		CONCESSIONÁF	RIA e da ABNT e de	e acordo
 b) Na execução da obra somente utilizar materiais de Material estabelecido por esta CONCESSIONÁF 	•	am as Especificaç	ções Técnicas e ao	Padrão
c) Utilizar somente materiais de fornecedores cada	astrados por esta CC	DNCESSIONÁRIA	λ;	
d) A Empresa Construtora deverá dar garantia, po e serviços executados por força do Contrato, sem p qualquer defeito que venha a ocorrer em função exe a pedido desta CONCESSIONÁRIA, sem ônus para	prejuízo do disposto ecutado de inadequa	no Artigo 1254, o	do Código Civil, se	ndo que
e) Não iniciar a construção de obras cujo projeto a	inda não tenha sido	aprovado por est	a CONCESSIONÁ	RIA;
f) Não interferir nas Redes Elétricas e demais inst	alações desta CON	CESSIONÁRIA;		
g) Cumprir todos os procedimentos, orientações normativos desta CONCESSIONÁRIA, correlaciona os correlacionados condições diversas de seguran rede (se houver), aterramento da rede (sempre), e o	ados a projeto, cons ça, durante o deslig	strução e/ou melh amento da rede	oria de rede, assir (se houver), isolam	m como,
h) Cumprir as demais recomendações contidas na	NT.017.EQTL.			
		de	de	
Nome:	oresentante da Emp	-		



ANEXO 4 – TERMO DE RESPONSABILIDADE POR OBRA TEMPORÁRIA

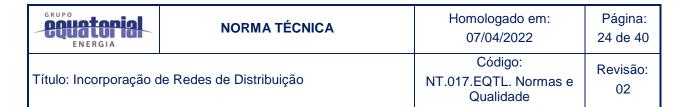
Á					
CONCESSIONARIA,					
			Solicitação	GERC №	
				(Solicitar à C	ONCESSIONÁRIA
	, (CPF			
			. nes		na
	,	abaixo	assinado,	residente	
					, se
	construío	da como	obra te	mporária na	localidade de
canteiro de obra, Muni	previsão de	duração a	té o dia	de	de
Caso os materiais utilizados na rede de forned obra, e desligamento por parte desta CONCES reconhecemos o direito desta CONCESSIONÁ bens.	SIONÁRIA,	não sejam	retirados do l	ocal no prazo d	e 90 (noventa) dias
A propriedade dos materiais utilizados para o apresentação e juntada ao presente termo cóp					
Durante a execução dos serviços, a CONCESS qualquer momento, e que qualquer ônus prove procedimentos de segurança, será de responsa	cado por n	egligência ¹	técnica-opera	cional ou por d	
E por estar de acordo com o teor do presente efeitos legais.		-			a que produza seus
elellos legais.			, de		de
		Accina	otura da Pasi	noncával nolo	Ohro
		ASSIIId	itura do Resp	oonsável pela	Obra
	Nome:				
	CPF:				
Assinatura da Testemunha 1					
Nome:					
CPF:					
					
Assinatura da Testemunha 2 Nome:					

CPF:

ENERGIA GRUPO	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 07/04/2022	Página: 23 de 40
Título: Incorporação o	le Redes de Distribuição	Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02

ANEXO 5 – ATESTADO DE RECEBIMENTO DE OBRA

								Nº	/ 20
								ART	Nº
Atestamos	<u>.</u>	cebemos		obra a	abaixo				recursos do(a torização. (<i>Nome d</i>
nteressado,	Órgão, Ass	sociação, et	c.)						
pount	oniol								
ENER	GIA								
1 - IIDENTIF							\"'\\=== 0.4		
NOME DO II	NIERESSA	DO:					NUMERO	ORÇAMENTO	O:
NOME DA C	BRA/LOCA	LIDADE:					MUNICÍPIC):	
EMPRESA (CONSTRUT	ORA:	RESF	PONSAVE	L TE	CNICO:	Nº CREA/C	ONFEA:	ART Nº:
2 - DADOS	DA OBRA								
2.1 - TIPO									
		ÁO URBANA				EDE DE DISTRIBUI	ÇÃO RURAL	A ()	
		NSFORMAD	ORES	1		1			
15 kVA	30 kVA	45 kVA		75 kVA		112,5 kVA	POTEN	ICIA TOTAL	(kVA)
NÚMERO D	_ E UNIDADE	S CONSUMI	DORAS	S (UC):		NÚMERO POSTES	S:		
2.3 - EXTEN	ISÃO DE MI	ÉDIA TENSÃ	.0						
TRIFÁ	SICA(m)	BIF	ÁSICA	(m)	М	ONOFÁSICA(m)		TOTAL	_(m)
2.4 - EXTEN	SÃO DE BA	AIXA TENSÃ	0				I		
TRIFÁ	SICA(m)	BII	ÁSICA	(m)	N	IONOFÁSICA(m)		TOTAL	_(m)
2.5 - TIPO D	E CABO								
		MT						ВТ	
COBF	RE NU		ALUMI	NIO		ALUMINIC)	ALUMINIC	MULTIPLEXADO
SEÇÃO:		BIT	OLA:			BITOLA:		BITOLA:	
CUSTO TO	TAL DA OBF	RA R\$:							
DATA DA IN	SPEÇÃO: _	// 2	0			DATA DO RECEBI	MENTO:	_// 20_	
	VEL PELA II	NSPEÇÃO: _							
NOME: CARGO:					MAT	RÍCULA:			
ENGENHEIR	O RESPON	ISÁVEL PEL	O RECI	EBIMENT	·o				
NOME:							_		
MATRÍCULA					CRE	A/CONFEA:			



ANEXO 6 – CONTROLE DE VISTORIA PARA RECEBIMENTO DE OBRA

00 1	IO.	ton	اوز
UŲ	ENE	RGIA	lur

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Nome:	AP (projeto):
	Cidade:
	Atividade:
Medidor encontrado (nº, leitura e constante):	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	alada
Aumento de Carga: De	Para
Rebaixamento de Carga: De	Para
☐ Mudança de Tarifa com Potência	a Instalada
☐ Ligação de Prédio de Múltiplas V ☐ Verificação de Deficiências Téci	Unidades:
	III.63
Fornecimento: BT AT: Ramal de Ligação	- Chiese Church
_	aria Cabine Abrigada Cubiculos Blindados Cabine Blindada ao Tempo
_	CMI-Compacta CAT CM3 CENTRO MEDIÇÃO (NT31.004) UC Anterior: UC Posterior:
Transformadores Encontrados:	UC Antenor: UC Postenor:
Transformadores Encontrados:	
As instalações elétricas de sua subestação particular fora:	m vistoriadas pela pez em, / / , sendo consideradas:
☐ Aprovadas.	
Aprovadas.	
☐ Aprovadas, ficando a ligação da mesma dependendo o ☐ Assinatura do Contrato de Fornecimento, caso a o	de:
Pagamento, se houver, do custo de obra de execuç	ção de extensão de rede e/gu, zamal de AT.
Apresentação da ART de execução. Apresentação do Termo de Responsabilidade por	Han de Geração Própria
	Oso de Geração Frojesa.
Reprovedes motivo nelo qual solicitamos a regulari	zação dos itens assinalados no verso deste, que se apresentaram em não
conformidade com o projeto aprovado e/ou normas di	
☐ Não pudemos emitir parecer em virtude da obra civil e	alau mantanan alatramacinica não actar cancluida
Nao pademos emini parecei em virtude da tota civil e	son montagem electromecanica nao estar concluida.
	Γ da(s) unidades(s) transformadora(s) ou das unidades consumidoras no
de exclusiva responsabilidade do(s) usuário(s), obedec	portanto as instalações internas da(s) unidade(s) consumidora(s) que são cidas as prescrições da norma ABNT/NBR-5410.
	• •
	ncluída a montagem do padrão, de conformidade com o projeto aprovado storia através de expediente ao protocolo geral da empresa fone:(91) 0800-
2803216, e-mail: atendimento_corporativo@celpa.com	
OBS3: Caso exista outra unidade consumidora ligad	a nesta propriedade, estamos informando que por ocasião da ligação do
	ra evitar transtornos, solicitamos que nesta ocasião seu eletricista esteja
presente para executar a transferência das cargas par	а о дого расітао.
l' Via – Alendimento	Técnico Responsável pela Vistoria / Matricula
2 Via - Cliente	
	Cliente (DG e Telefone new Contra
	Cliente / RG e Telefone para Contato



Título: Incorporação de Redes de Distribuição

NORMA TÉCNICA

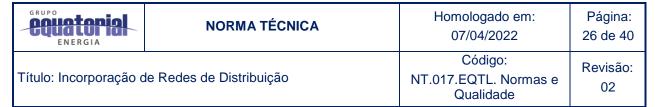
Homologado em: 07/04/2022

Página: 25 de 40

Código:

NT.017.EQTL. Normas e Qualidade Revisão: 02

ITENS EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO OU NORMA TECNICA
Eletroduto do ramal de entrada:
Condutor reserva no ramal primário subterrâneo:inexistente,
☐ Distância da subestação blindada à parede:
□ Dimensões da porta de acesso da cabine:
□Ventilação no cubiculo da subestação:deficiente,inexistente,inadequada.
□ Placas de advertência e de segurança:
□ Proteção contra incêndio:
☐ Telas da área de ventilação:
☐ Iluminação interna da cabine:deficiente,tipo inadequado.
☐ Iluminação interna de emergência da cabine:inexistente,tipo inadequado.
☐ Fixação de isoladores:
□ Identificação do QGBT e quadro de medidores:incorreta;inexistente; não apropriada.
☐ Centros de distribuição dos apartamentos:
□ Barramento do centro de distribuição dos apartamentos:
☐ Isolamento do ramal de entrada de baixa tensão:
Caixa de inspeção da malha do aterramento:
☐ Hastes de aterramento:
Conexão do aterramento:
Falta aterramento: neutro do transformador,carcaça do transformador,grades de proteção,
fetragens, telas da área de ventilação,chave seccionadora,disjuntor,chave geral de BT,
QGBT,quadro de medidores,caixa dos medidores,caixa dos traccaixa do disjuntor,
porta de acesso da cabine; outros:
Condutor subdimensionadodo neutro do transformador,das fases do transformador,do fechamento dos para-raios,da
malha do aterramento,do aterramento das caixas padrão,do aterramento do neutro do transformador,
do aterramento da carcaça do transformador, do aterramento da chave geral BT.
Barramento subdimensionado:do QGBT,do quadro de medidores, outros:
Falta gipturada potência do trafo na carcaça,da mureta,da cabine.
Faltam fusíveis deNH da chave de proteção geral de BT.
□Faltamterminais de pressão em latão para cabo demm2, para fixação dos ‡Ç€.
Faltam parafusos de
Transformador(es): apresentando deficiência técnica, qem placa de identificação, potência em desacordo.
OUTROS:
ODG.
OBS.:



	ANEXO	7 – PLA i	NILHA DE CU	JSTO				
EMPRESA CONSTRUTORA:								
NOME DO CLIENTE:								
LOCAL DA OBRA:								
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FABRICANTE	QTD	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)			
VALOR TOTAL DOS MATERIAI VALOR TOTAL DE MÃO DE OB VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	RA → R\$							
Responsável Técnico da Obra Nome: CREA/CONFEA: CPF:								
Proprietário Nome: CPF:								

RG:

GRUPO COLOTONIAL ENERGIA	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 07/04/2022	Página: 27 de 40
Título: Incorporação de Redes de Distribuição		Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02

ANEXO 8 – TERMO DE INCORPORAÇÃO – (Este modelo pode ser aplicado tanto para P.J., quanto para P.F., desde que, sejam feitos os ajustes necessários no texto)



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE ATIVOS, ACORDO E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI FIRMAM A EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A — (razão social do cliente Pessoa Jurídica — maiúscula negrito).

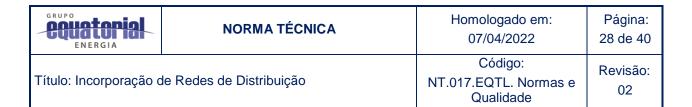
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1 EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, empresa prestadora de serviços de distribuição de
energia elétrica, com sede nesta cidade, ng(a) (endereço), (bairro), CEP:, inscrita no CNPJ (MF) sob o
número, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente
"DISTRIBUIDORA" como parte e;
1.2 (razão social do cliente Pessoa Jurídica - maiúscula negrito), pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ sob n.º

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEFINIÇÕES

- 2.1 Para o efeito de permitir o perfeito entendimento e precisão da terminologia técnica empregada neste CONTRATO ficam desde já acordados entre as partes os conceitos dos seguintes vocábulos e expressões:
 - a) SUBESTAÇÃO: conjunto de instalações elétricas em média ou alta tensão que agrupa os equipamentos, condutores e acessórios, destinados à proteção, medição, manobra e transformação de grandezas elétricas;
 - b) TRANSFORMADOR: é um dispositivo destinado a transmitir energia elétrica ou potência elétrica de um circuito a outro, transformando tensões, correntes e ou de modificar os valores das impedâncias elétricas de um circuito elétrico:
 - c) PONTO DE ENTREGA: O ponto de entrega é a conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora,
 - d) ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, autarquia especial que tem por finalidade regular, mediar e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de ENERGIA, criada pela Lei nº.
 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO QUE a Lei 10.848/2004 e o Decreto 5.163/2004 estabeleceram que as Concessionárias de Energia Elétrica devem incorporar a seus patrimônios, a depender de disciplina a ser estabelecida pela "ANEEL", as redes particulares que não dispuserem de ato autorizativo ou, mesmo dispondo, desde que exista interesse das partes em que sejam transferidas;





CONSIDERANDO QUE a disposição contida nos artigos 491 e 501 da Resolução 414/2010 da "ANEEL";

CONSIDERANDO QUE o cliente o PROPRIETÁRIO realizou as seguintes obras de construção conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA DA OBRA	сс	ENDEREÇO DA OBRA	ORÇAMENTO CLIENTE
1 2 3	(numéro da Conta Contrato)	(endereço completo)	R\$ (valor)

Em razão dos motivos citados acima as partes resolveram de comum acordo e incondicional vontade firmar o presente TERMO DE INCORPORAÇÃO DE ATIVOS, ACORDO E OUTRAS AVENÇAS, doravante designado simplesmente "TERMO", que se regerá pelas cláusulas que integram os capítulos abaixo e pela legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

- 3.1 O cliente (razão social do cliente Pessoa Jurídica maiúscula negrito), declara ser legítimo proprietário das instalações listadas na cláusula segunda:
- 3.2 O cliente (razão social do cliente Pessoa Jurídica maiúscula negrito), mediante respectiva assinatura deste termo, transmite à EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. a propriedade plena e a posse dos ativos citados, ficando estes definitivamente incorporadas ao patrimônio da EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., que dela pode fazer o uso necessário e conveniente.

CLÂUSULA QUARTA: INCORPORAÇÃO DA REDE

4.1 Para fins de cálculo do valor a ser ressarcido ao cliente, foram consideradas as datas apresentadas na tabela abaixo e a data limite para ressarcimento do valor da obra é 90 dias após a ligação, conforme artigo 37 da resolução ANEEL 414/2010:

сс	Data Documentação
número da Conta Contrato)	dia/mês/ano

4.2 A incorporação dos ativos citados dar-se-á com assinatura deste, contados do início da vigência deste contrato, em conformidade com as regras definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução ANEEL nº. 414/2010.

¹ Art. 37. § 2o A distribuidora deve restituir ao interessado o menor valor verificado no §1o, por meio de depósito em conta corrente, cheque nominal, ordem de pagamento ou crédito na fatura de energia elétrica, conforme opção do consumidor, no prazo de até 3 (três) meses após a data de aprovação do comissionamento da obra e recebimento da documentação de que trata a alínea "f" do inciso II do §3o, atualizado a partir desta data pelo IGP-M e acrescido de juros á razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.



NORMA TÉCNICA Homologado em: 07/04/2022 29 de 40 Código: NT.017.EQTL. Normas e 02

Qualidade

Título: Incorporação de Redes de Distribuição

equatorial

CLAUSULA QUINTA: MANUTENÇÃO DA REDE

5.1 A partir da entrega dos ativos à EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, esta será responsável pela sua manutenção e operação, na forma definida pela legislação aplicável, cabendo exclusivamente à EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, à definição dos critérios para novas ligações e/ou aumento de carga.
5.2 O terreno onde as instalações se localizam, deve ter limite com a via pública, para possibilitar a entrada e saída das redes de distribuição e o livre acesso de viaturas e empregados desta DISTRIBUIDORA nas instalações incorporadas.

CLAUSULA SEXTA: VALORES A SEREM RESTITUIDOS

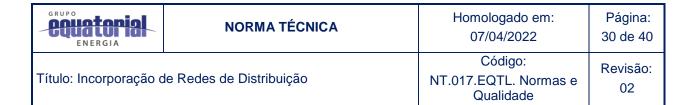
- 6.1 O total a ser reembolsado pela EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, ao cliente (razão social do cliente Pessoa Jurídica maiúscula negrito), em conformidade com o artigo 37º da Resolução nº 414/2010 ANEEL, é definido pelo menor dentre os elencados abaixo, devendo ser atualizado a partir da data de aprovação do comissionamento e recebimento da documentação da obra pelo IGP-M e acrescido de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pró rata die.
- (a) Custo da obra comprovado pelo cliente;
- (b) Orçamento da distribuidora;
- (c) Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD).
- 6.2 Em consonância com § 3º do artigo 43º da Resolução nº 414/2010 ANEEL, os itens do orçamento da alternativa de menor custo que impliquem reserva de capacidade no sistema deverão ser proporcionalizados considerando a relação entre o MUSD a ser atendido e a demanda disponibilizada pelo item do orçamento.
- 6.3 O total a ser restituído ao consumidor perfaz o valor de R\$ (valor) (valor por extenso). A memória de cálculo da restituição segue nos ANEXO I.

CLÁUSULA SETIMA: DO PAGAMENTO, DA MORA E SEUS EFEITOS

- 7.1 A distribuidora deve restituir ao interessado o devido valor no prazo de até 3 (três) meses após a data de aprovação do comissionamento da obra e recebimento da documentação e comprovação dos respectivos custos pelo interessado.
- 7.2 Em caso de atraso na restituição, o valor do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora deverá ser atualizado pelo IGP-M, bem como acrescido de juros de 1% ao mês e multa de 5% sobre o montante final do valor em atraso.

CLAUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Contrato vincula as partes e os seus sucessores a qualquer título, não prejudicando ou restringindo eventuais direitos da EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, anteriormente existentes.





E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente **TERMO**, do qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, em 02 vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

(cidade) (estado), (dia) de (mês) de (a	ano).							
EQUATORIAL (estado) DISTRIBUID	ORA DE ENERGIA S/A:							
(ருzäg social do cliente Pessoa Jurídica – maiúscula negrito):								
TESTEMUNHAS:								
Nome:	Nome:							
Ass.:	Ass.:							
8G∴	8G.ċ							

GRUPO GQUATORIA ENERGIA	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 07/04/2022	Página: 31 de 40
Título: Incorporação o	de Redes de Distribuição	Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02

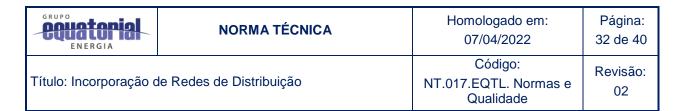


ANEXO I DESTE TERMO - RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA OBRA

ORÇAMENTO – (empresa, letra maiúscula e negrito)

TOTAL: (valor, número maiúsculo e negrito)

PEP	REGIONAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TIPO	PREÇO SAP	TOTAL
NOME DA EMPRESA	NORTE NERDESTE SUL etc	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	KG UN etc	NÜMEROS	MATERIAL	VALOR DO MATERIAL NO SAP	PREÇO SAP X QUANTIDADE



ANEXO 9 – TERMO DE DOAÇÃO - (Este modelo pode ser aplicado tanto para P.J., quanto para P.F., desde que, sejam feitos os ajustes necessários no texto)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇAO DE REDE DE DISTRIBUIÇAO (URBANA ou RURAL), QUE ENTRE SI FAZEM, (razão social do cliente Pessoa Jurídica – maiúscula negrito). E A EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, NA MELHOR FORMA ABAIXO:

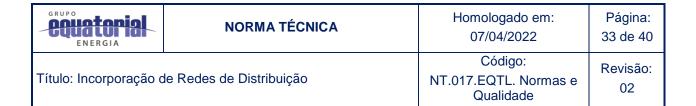
Pelo presente instrumento particular de DOAÇAO, de um lado, razão social do cliente Pessoa
Jurídica - maiúscula negrito), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º CNPJ
, com sede localizada na (endereço), (bairro), CEP:, Estado
do de ora em diante denominado simplesmente de DOADORA, e, de outro lado,
EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ
sob o nº, com sede em (cidade), Estado do, na (endereço),
(bairro), CEP:, neste ato, devidamente representada conforme seus atos constitutivos,
doravante designada apenas DONATARIA, avençam entre si o presente instrumento, mediante as
cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA, declara e confessa que é legítimo possuidor de uma Rede (descrição detalhada da rede a ser doada, contendo, os equipamentos nela existentes ex.: regulador de tensão, chave faca, bay e etc. classe de tensão, se é Urbana ou Rural, tipo de condutor, distância da rede e caminhamento contendo ponto inicial e final).

PARAGRAFO UNICO: A DOADORA declara que o bem, ora doado, encontra-se livre e desimpedido de quaisquer ônus, principalmente, mas não somente, com todas as licenças ambientais, autorizações e/ou servidões de passagem, subscritas por quem de direito e demais documentos necessários, requisitos necessários para fazer, sempre firme, a doação, ora avençada, com exclusão expressa de quaisquer responsabilidades a respeito com relação à DONATARIA, assumindo, desde já e expressamente, qualquer responsabilidade ambiental, civil, administrativa e criminal, com descumprimento da legislação vigente no País.

CLAUSULA SEGUNDA: Por livre e espontânea vontade da DOADORA, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz DOAÇAO, inter vivos, à EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, ora denominada DONATARIA, gratuitamente, sem condições ou encargo de qualquer natureza, do imóvel acima caracterizado, dando o valor de R\$ (valorar a rede e escrever por extenso), transferindo desde já e irrevogavelmente à DONATARIA toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre a referida Rede de Distribuição (Urbana ou Rural).

PARAGRAFO PRIMEIRO: A DOADORA, desde já, autoriza, em caráter permanente, o livre ingresso em sua propriedade da DONATARIA e de seus prepostos, devidamente identificados, em qualquer dia e horário, para que tenham acesso a toda a extensão da linha, estruturas e equipamentos ora doados, passando a ser de responsabilidade da DONATARIA, a partir desta



data, a realização dos serviços de vistoria, operação, manutenção, reparo, substituição, entre outros, na rede elétrica ora doada, ficando, ainda, autorizada a instalação de redes elétricas ramificadas da rede elétrica ora doada, para atendimento de outros usuários e consumidores da **DONATARIA.**

PARAGRAFO SEGUNDO: Renuncia a DOADORA, expressamente através do presente Instrumento, ao direito de pleitear qualquer indenização correlata, judicial ou extrajudicialmente.

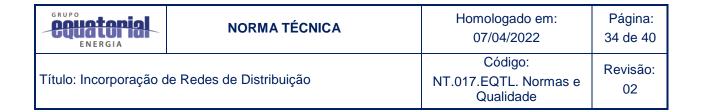
PARAGRAFO QUARTO: No caso de futura alienação do imóvel, onde está localizado a Rede de Distribuição (Urbana ou Rural), ora doada, obriga-se a DOADORA a cientificar o eventual adquirente sobre a presente Doação e suas condições, bem como a comunicar à DONATARIA a alienação do imóvel e atestar-lhe, por documento idôneo, a critério da DONATARIA, o conhecimento do adquirente da sua responsabilidade acerca da Doação, sob pena de não o fazendo, responder por perdas e danos, porventura, causados à DONATARIA.

PARAGRAFO QUINTO: Todas as despesas com os registros de quaisquer naturezas, dos bens ora doado, correrão por conta única e exclusiva da DONATARIA.

CLAUSULA TERCEIRA: A DONATARIA declara que aceita esta doação na forma estipulada, para que lhe fique pertencendo a Rede de Distribuição Rural, ora doada pela DOADORA, pelo que, a mesma será incorporada, imediatamente, ao patrimônio da DONATARIA, podendo dela dispor, a partir de então, para os fins da prestação do serviço público do qual é concessionário, nos termos da legislação em vigor, sem qualquer direito à ressarcimento e/ou indenização de quaisquer espécies a DOADORA e/ou terceiros.

PARAGRAFO UNICO: A DONATARIA declara que, para fins de aceitação da Doação, ora outorgada, que realizou vistoria técnica, aprovando e certificando os dados mencionados na Cláusula Primeira, deste Instrumento.

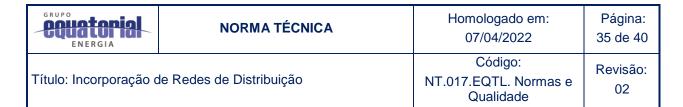
CLAUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de, Capital do Estado do, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.



PARAGRAFO UNICO: O presente é realizado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, o qual obrigam as partes a cumpri-lo, a qualquer título, bem como seus herdeiros e/ou sucessores, a qualquer título.

E, por estarem justas e convencionadas as partes e avalista assinam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO (URBANA ou RURAL) e demais avenças, em quatro (04) vias iguais, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(<u>cidade</u>) - (estado), (dia) de (mês) de (ano)
	ssoa Jurídica – maiúscula negrito) DADORA
DONA TÁRIA	EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DONA TÁRIA
<u>TESTEMUNHAS</u>	
1 CPF nº	2 CPF nº
VI I II	OLI II

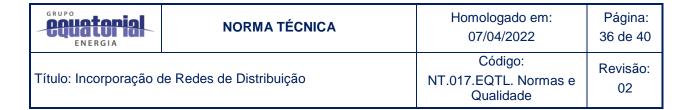


ANEXO 10 - CADASTRO DE FORNECEDOR

	00	шо	tor	iol
E		ua	LUI	
H		ENE	RGIA	

-		INFORMA	ÇÕES PARA CADAST	RO DE FORNECEDO
Telefone: (98) 3217-8256/ (91) 3216-12	30			
Uso Exclusivo EQUATORIAL: preenchimen	to obrigatório pelo colaborador			
Órgão Solicitante:	Nome/Matricula			
Data da Solicitação: /	/			
Dados da Empresa / Pessoa Fisica: preend	himento obrigatório			
Nome / Razão Social:		CNPJ/C	PF:	
Inscrição Estadual:	Inscriçã	o Municipal:		
Nº PIS / NIT (Pessoa Fisica):				
Endereço:		Nº:	Bairro:	
Cidade: U.F.	CEP: Telefor	e:	Fax:	
E-mail:				
Tipo do Material/Serviço: INCORI	PORAÇÃO DE REDE			
Classificação da Empresa: preenchimento o	obrigatório			
Porte: Micro	Pequena	Méx	fia G	rande
Opção: Simple:	s Não optante			
Attvidade: Materia			erial e Serviço	
Tipo de Fornecedor: Estraté	gico X Não estratégic	Poo	ler público	
Pessoa para Contato da Empresa: preench	imento obrigatório			
Nome:		CPF:		
E-mail:	Telefone:		Cargo:	
Dados Bancários da Empresa / Pessoa Fis	Ica: preenchimento objigatorio caso seja	necessário cadastro do	s dados bancários	
Nome do Banco:			Nº do Banco:	
Cód. Agência/DV:	No Olo	OND HODE THAT		
Cod. Agencia/DV:	N° G/G:	CNPJ/CPF Titular	da C/Corrente:	
Obs.: O CNPJ ou CPF da conta e o compro	ovante bancărio devem corresponder a	o mesmo Nome/Razão	Social cadastrado na t	ficha.
Dados Tributários da Empresa:				
Impostos Incidentes e Aliquotas:				
Questionario de Compliance: preenchiment	to obrigatório			
				004 11
1 Office and the de continue accessive accessive	a palamieta adau diretas aus iš baskalkas s	ana salaharadar an a	norman de Cuma Favol	SIM NĀ
O fornecedor de serviço possui proprietări				
O fornecedor de serviço possui proprietări	o, acionista erou diretor possui relação de	parentesco com colabo	radores das empresas d	"
Grupo Equatorial?				
 O fornecedor de serviço utiliza ou subcont 				
O fornecedor de serviço utiliza ou subcont				
 O fornecedor de serviço é empresa govern 	namental ou possui vinculo com represent	ante governamental?		
Salientamos que o crédito em Conta Corrent e que eventuais divergências entre o valor fat				quitação de nossa par
Outrossim, em nossas relações com a EG encaminhados aos Bancos, que processará creditada, considerando-se irrelevante a omis identicos efeitos em relação a eventuais cessi-	ão os pagamentos, desde que mencione ssão, em tais documentos, dos demais re-	em o nome/razão soci	al deste fornecedor e a	importância a nos s
Concordamos em comunicar imediatamente Companhia, toda e qualquer alteração das inf				
Atenciosamente,	,,			
Assinatura Autorizada Carimbo da Empresa			Local e l	Data

 \Box



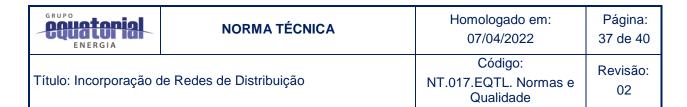


ANEXO 1 DO ANEXO 10 - TABELA DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

	Documento	Necessário (marcar)	Data de Validade
1.	Ficha Cadastral		
2.	Contrato Social, Ato Constitutivo, Estatuto, ou Registro Comercial e, se houver, alterações dos documentos citados		
3.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.		
4.	Inscrição Estadual		
5.	Balanço Patrimonial		
6.	Certificado de Regularidade de Situação do FGTS		
7.	Certidão quanto a Dívida Ativa da União / INSS - CND		
8.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal		
9.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual		
10	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal		
11	Certidão Negativa de Falência		
	Cópia Comprovante Bancário		
	Documentos Complementares para Qualificação Técnica SER PREENCHIDO PELA GERÊNCIA SOLICITANTE CONFORME ANEXO II)		

OBSERVAÇÕES:

- a) Para Cadastros Simplificado de Fornecedor, é necessário apenas os documentos: 1. Ficha Cadastral; 3. C.N.P.J. e 13. Cópia Comprovante Bancário;
- Em caso de empresa estrangeira, é necessário o decreto de autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Documentação incompleta ou divergente da solicitada será devolvida ao fornecedor;
- d) A Equatorial poderá, se assim julgar necessário, solicitar qualquer documentação complementar.



ANEXO 11 – REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE REDE PARTICULAR



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE REDE PARTICULAR

NOME DA EMPRESA DATA/_/
NOME DA OBRA
1 – FINALIDADE Apresentar os documentos necessários para a autorização de posse, operação e manutenção de redes de energia elétrica de propriedade particular.
2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO
2.1 A rede elétrica tem origem nade propriedade da, tendo a função de suprir Em seu trajeto, arede elétrica passará gejojs Municipio(s) de, localizado(s) no(s) Estado(s) de(o)
2.2 A rede tem extensão dekm, opera na tensão nominal de kV entre fases, tem circuito(s) monofásico(s), () trifásico(s), em disposição, com condutor(es) por fase.
2.3 A rede tem suportes de aço () de concreto (), totalizandosuportes/km.
2.4 A rede elétrica atende exclusivamente ao imóvel onde está localizada? 💫 sim () não
2.5 A rede elétrica se encontra integralmente dentro do imóvel do interessado? () sim () não
2.6 A rede elétrica atravessa via pública? (→ sim () não
2.7 A rede elétrica atravessa imóveis de terceiros? (¿¿sim () não Caso afirmativo, anexar comprovação de concordância/autorização dos proprietários cujos imóveis são atravessados pela rede elétrica.
3. MATERIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO.
3.1 O condutor é de cobre (,) alumínio () AWG (), MCM (), denominado "", seção nominal mm2, formação/_ fios, campesa de kg/m.
3.2 Os cabos para-raios são do tipo seção mm2, carga de ruptura kgf, com peso próprio de kg/m.
3.3.Qs cabos contrapesos são do tipo cordoalha de aço galvanizado seção mm2, carga de ruptura kgf, com peso próprio de kg/m.
4 – CONSIDERAÇÕES GERAIS
NOME DO ENGENHEIRO
N° DO CREAREGIÃO
ASSINATURA
EQUATORIAL ENERGIA

Nota 7: Os formulários acima, estão sob forma de anexo no ISOSYSTEM (site).

equatorial	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA		07/04/2022	38 de 40
Título: Incorporação de Redes de Distribuição		Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02

7 CONTROLE DE REVISÕES

REV	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	30//09/2020	Todos	Revisão inicial e geral, objetivando adequar e unificar corporativamente esta NORMA ao novo TEMPLATE de Norma Técnica (NT), dando continuidade a revisão 03 do antigo padrão, tendo em vista a unificação normativa, para todas as CONCESSIONÁRIAS do Grupo Equatorial Energia. Ocorrendo a INSERÇÃO dos itens 3.4 ao 3.18, 5.1.1 "d – e", 5.2.4 "f", 5.2.6 "j", 5.3, notas "3 e 5", e "item g" no ANEXO III, ANEXOS VIII, IX e X, assim como a ALTERAÇÃO na FINALIDADE, nos itens 4, do 2.1 ao 2.9, 5.2.8 "a - I e II", 5.4.2 e nos ANEXOS I e IV.	Francisco Saulo Bezerra de Moraes
01	16//08/2021	Todos	Revisão geral, objetivando a unificação normativa, adaptando os padrões documentais e técnicos da CEEE (recém adquirida) aos padrões das CONCESSIONÁRIAS do Grupo Equatorial Energia, dando continuidade a revisão 00 do novo padrão. Ocorrendo a INSERÇÃO dos itens 2.2 e 5.3, assim como a ALTERAÇÃO na FINALIDADE, nos itens 5 (título), 5.2.5 "e", 5.2.6 "j", 5.5.2 "Quadro 1" e no ANEXO III.	Francisco Saulo Bezerra de Moraes
02	29//03/2022	Todos	Revisão geral, objetivando adequar esta NORMA ao conteúdo normativo da REN-1.000 ANEEL, tendo em vista o atendimento dos prazos estipulados para tal, pela ANEEL. Onde ocorreu a INSERÇÃO do ANEXO 11, assim como da "Nota 6". Foi feita também a ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO dos ANEXOS 1, 2, 6 e 8, do item 2.1, 5.1.1 e	Francisco Saulo Bezerra de Moraes

GOUATONIA	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA		07/04/2022	39 de 40
Título: Incorporação c	de Redes de Distribuição	Código: NT.017.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 02

5.1.2. Necessitou ser feita ainda, a	
adequação de todo o texto desta norma às	
novas terminologias implementadas pela	
REN-1.000.	

8

APROVAÇÃO

ELABORADOR (ES) / REVISOR (ES)

Francisco Saulo Bezerra de Moraes - Gerência Corporativa de Normas e Qualidade

COLABORADOR (ES)

Marcelo Anderson de Souza Borges – Gerência de Clientes Especiais (Equatorial – Pará)

Carlos Rodolfo Vicente da Silva – Gerencia Corporativa de Obras RD e Universalização

APROVADOR (ES)

Jorge Alberto Oliveira Tavares - Gerência Corporativa de Normas e Qualidade

